

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro é comemorado o Natal, e que dia 01 de janeiro é o dia de confraternização de ano novo, ambos os feriados nacionais;

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais **nos dias 24 e 31 de Dezembro**, respectivas últimas sextas-feiras do ano e véspera de feriados da confraternização Natalina e de ano novo, a serem comemorados nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro respectivamente, sendo uma medida de contenção de despesas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos; ficando a critério do gestor da pasta as diretrizes do serviço, e optar por escala de plantão quando necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 14 de Dezembro de 2021, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal